



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.265, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, vinculadas ao CNPJ: 07.496.630/0001-48, em conjunto, as seguintes pessoas: JARDEL PERON WAQUIN, CPF nº 000.181.436-7, Diretor Geral da Funir, e WELINTON DE PAIVA, CPF nº 000.089.786-0, Diretor Financeiro e Contábil da Funir.

Art. 2º. Os designados no art. 1º são outorgados nos seguintes poderes: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANCA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO, PROGRAMAR REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 17.649, de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de novembro de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/11/2023